



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - N I R E nº 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

1. DATA, HORA E LOCAL: 13 de setembro de 2011, às 9:30 horas, excepcionalmente na Rua Martiniano de Carvalho, 851, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Luis Miguel Gilpérez López – Presidente e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário.

3. INSTALAÇÃO: instalou-se a reunião, com a presença dos Conselheiros de Administração que esta ata subscrevem, havendo *quorum* nos termos do Estatuto Social, tendo participado por videoconferência, conforme facultado pelo artigo 15, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, o Conselheiro Eduardo Fernando Caride, desde Buenos Aires, Argentina, com posterior assinatura da presente ata. Presente, também, conforme o disposto no artigo 163, §3º da Lei nº 6.404/76, os Senhores Juarez Rosa da Silva, Peter Edward Mr Wilson e Herio Paulo Andriola – representantes do Conselho Fiscal da Companhia para prestar os esclarecimentos necessários.

4. ASSUNTO EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:

O Sr. Luis Miguel Gilpérez López, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a reunião tinha por objetivo a deliberação sobre (i) a conferência dos estabelecimentos comerciais, incluindo os bens e direitos relacionados à prestação de Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), bem como as autorizações para a prestação de serviços de SMP atualmente detidas pela Companhia no Estado de Minas Gerais (“Bens e Direitos MG”), ao capital social da Vivo S.A., subsidiária integral da Companhia, a qual realiza as demais operações de telefonia móvel do grupo, visando a concentração das autorizações para a prestação de serviços de SMP (atualmente detidas pela Companhia e pela Vivo S.A.), em uma única sociedade (a Vivo S.A.), unificando as operações e os Termos de Autorizações para Exploração do SMP em uma única empresa; e (ii) a incorporação da Companhia, após a conferência dos Bens e Direitos MG à Vivo S.A., pela sua única acionista, Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Telesp”). Lembrou que a conferência dos ativos para a Vivo S.A., seguida da incorporação da Companhia pela Telesp visa dar continuidade ao processo de simplificação da estrutura societária iniciado com a reestruturação societária que





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - N I R E nº 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

consistiu na incorporação pela Telesp da totalidade das ações da Companhia, tornando-se a Companhia subsidiária integral da Telesp, aprovada pelos acionistas das companhias envolvidas, nas Assembleias Gerais realizadas em 27 de abril de 2011 (“Reestruturação Societária”).

O Sr. Presidente também esclareceu que a Reestruturação Societária apresentada (incluindo a prévia conferência dos bens, direitos e obrigações relacionados com a operação de telefonia móvel da Companhia no Estado de Minas Gerais para a Vivo S.A.) foi submetida à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 5.703, de 16 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011.

Por fim, esclareceu o Sr. Presidente que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle da Companhia.

Após a apresentação, os Conselheiros tomaram conhecimento do laudo de avaliação do acervo líquido referente aos Bens e Direitos MG a serem conferidos ao capital da Vivo S.A. (“Laudo de Aumento de Capital”), do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Vivo Participações S.A. pela Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Protocolo”) a ser firmado pela Companhia e pela sua única acionista, Telesp, bem como do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia para fins de sua incorporação pela Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Laudo da Incorporação”).

Feitos os esclarecimentos, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos dos presentes deliberaram:

4.1. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, para avaliação do acervo líquido referente aos Bens e Direitos MG a serem conferidos ao capital da Vivo S.A.;

4.2. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, o laudo de avaliação do acervo líquido referente aos Bens e Direitos MG, bem como das obrigações correspondentes, sendo o acervo líquido avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011, avaliado em R\$ 833.030.506,90 (oitocentos e trinta e três milhões, trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos);





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - N I R E nº 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

4.3. nos termos do Artigo 17, item VIII, do Estatuto Social da Companhia, aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, o aumento do capital social da Vivo S.A., mediante a subscrição de ações desta pela Companhia e por ela integralizadas mediante a conferência do acervo líquido referente aos Bens e Direitos MG. O valor do aumento de capital a ser subscrito e integralizado já considera a assunção das obrigações relativas aos Bens e Direitos MG pela Vivo S.A., por meio de documentos próprios arquivados na sede da Companhia, quais sejam, Contrato de Assunção de Obrigações e Contrato de Trespasse, também examinados pelos presentes e por eles aprovados em sua íntegra;

4.4 aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, a minuta do Protocolo a ser celebrado nesta data entre a Companhia e a Telesp, o qual prevê a incorporação da Companhia pela Telesp, após a conferência dos Bens e Direitos MG para a Vivo S.A. O Protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo da Companhia a ser absorvido pela Telesp. Conforme esclarecido e constante do Protocolo, não haverá relação de substituição de participações societárias dos não controladores da Companhia por ações da Telesp, tendo em vista que a Telesp é a única acionista da Companhia, sendo considerada desnecessária, portanto, a avaliação dos patrimônios líquidos a preços de mercado para fins do artigo 264 da Lei nº 6.404/76, conforme recentes entendimentos da Comissão de Valores Mobiliários. Em razão da aprovação dos termos e condições do Protocolo ora deliberada, bem como dos esclarecimentos efetuados a respeito da reestruturação societária pretendida e a existência de parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à realização da operação analisada e autorizaram a assinatura do Protocolo a ser firmado pela Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários à implementação do mesmo;

4.5. ratificar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, a contratação efetuada pela Diretoria da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da Companhia a ser incorporado pela Telesp; e

4.6. aprovar, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia que deliberar sobre a matéria, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 31 de agosto de 2011.





VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - N I R E nº 35.3.001.587.9-2
Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário, passando a constar do livro próprio.

Luis Miguel Gilperez Lopes
Presidente do Conselho

Felix Pablo Ivorra Cano

José Guimarães Monforte

Ignacio Aller Mallo
Representado por Luis Miguel Gilperez
Lopes, por delegação de voto

Ignacio Cuesta Martin-Gil

Antonio Gonçalves de Oliveira

Eduardo Fernando Caride

Juarez Rosa da Silva
Conselheiro Fiscal

Peter Edward Mr Wilson
Conselheiro Fiscal

Herio Paulo Andriola
Conselheiro Fiscal

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração

